



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ATA da
Reunião Ordinária da
Câmara Municipal da Ribeira Grande
12 de dezembro de 2025

ATA N.º 23

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Jaime Luís Melo Vieira, estando presentes, a senhora Vice-Presidente, Délia Maria Melo, as senhoras Vereadoras, Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete e Sandy Reis Gouveia Martins e os senhores Vereadores, Fernando Jorge Coutinho Monteiro da Câmara Pereira, Miguel Ângelo Couto Bernardo e Carlos Manuel Paiva Anselmo. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do Órgão Executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 14:30 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, o **senhor Presidente da Câmara** interpelou os restantes membros do Órgão Executivo sobre eventuais assuntos de interesse para a Autarquia, pedidos de informação ou esclarecimentos que merecessem discussão no período a Antes da Ordem do Dia, conforme previsto no artigo 9.º do Regimento de Funcionamento das reuniões da Câmara Municipal e artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I. PROPOSTAS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Neste seguimento, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** apresentou as seguintes propostas para a revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande: -----

“Desde a primeira reunião deste mandato (quadriénio 2025-2029), os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande solicitaram, por escrito, sob a forma de requerimento, acesso à versão do Plano Diretor Municipal em revisão com o intuito de sobre esta poderem dar a sua opinião e de, também, contribuírem para um documento mais sólido e integrador da visão que se deseja para a Ribeira Grande nos próximos anos. -----

Os Vereadores propuseram, ainda, que a Câmara promovesse uma sessão de esclarecimento, anterior à discussão pública, sobre o PDM, medida votada unanimemente, uma vez que, 13 anos volvidos do início da sua revisão, pouco ou nada se sabe sobre as linhas orientadoras que definem o trabalho sobre este documento ou sobre o possível esboço da cidade e do concelho que se terá após a sua aprovação. -----

Ao requerimento e à proposta não foi dado qualquer seguimento até à presente data.

A última versão facultada aos Vereadores do Partido Socialista do mandato anterior (Maria de Lurdes Alfinete e Artur Pimentel) datava de 6 de janeiro de 2022 e a única reunião mantida com a empresa responsável pela elaboração deste documento – SPI – decorreu durante parte da tarde do dia 13 de janeiro de 2022, por meios telemáticos. Nesta sequência, os referidos Vereadores deixaram registados, na reunião de Câmara de 03 de fevereiro de 2022, os contributos e as propostas que em ambas as ocasiões tiveram a oportunidade de apresentar. -----

*Tal como então, **os atuais Vereadores do Partido Socialista voltam a apresentar propostas** que solicitam que sejam entregues à equipa responsável pela revisão do PDM, para que sejam analisadas e integradas, com o mesmo intuito de ajudar a melhorar, sempre que possível e quando possível, este instrumento fundamental para a organização estratégico-espacial do nosso Concelho, o qual impacta, diretamente, na vida dos seus Cidadãos e das suas Empresas/Instituições e que acaba, também, por ser um «manual de consulta» para potenciais Investidores e Empregadores. -----*

A esta análise também não é alheio o facto de ser, ainda, no PDM que se deve encontrar, num sentido mais lato, a visão política não só de organização do território tal como este é, mas de definição do tipo de território que sobrevirá e que se deseja, concretizando-se opções para o garante da Qualidade de Vida dos Ribeiragrandenses. -----

As propostas são feitas por Freguesia e/ou zona, com base na última versão disponibilizada/acedida, em 2022, numa orientação poente-nascente. Apresentam-se, depois, ainda, considerações e propostas finais. -----

Numa nota prévia, volta-se a alertar para a importância de se terem em conta as **dinâmicas demográficas e económicas, o grave problema habitacional no concelho da Ribeira Grande e a incontornável necessidade de se definirem áreas / zonas para equipamentos, para serviços e para zonas de investimento económico.** -----

Freguesia das Calhetas -----

- propõe-se o aumento da área a consolidar para a zona poente, levando-a até ao limite da Freguesia (aproveitar a dinâmica gerada pela proximidade da unidade hoteleira); -----

Freguesia do Pico da Pedra -----

- se possível, prever um aumento do limite da zona a consolidar para norte do campo de futebol; -----

Vila de Rabo de Peixe -----

- importante considerar as questões da problemática da habitação, com o ressurgimento de fenómenos de sobrelotação e de habitação plurifamiliar num único agregado, causado pela falta de oferta imobiliária na Vila de Rabo de Peixe e pela ausência de outras soluções habitacionais; -----

- alerta-se para que se evite o «corte cego», sem atenção a questões históricas e sociais, que não vão ao encontro da reorganização urbana que a Vila de Rabo de Peixe precisa e que não permite uma resposta habitacional. A drástica redução da área urbanizável poderá conduzir à replicação de tipologias de habitação vertical e coletiva que já provaram não ser a solução; -----

- propõe-se manter a totalidade da zona das Courelas como área / zona a consolidar, potenciando a localização dos equipamentos públicos existentes (Escola, Casa do Povo, Posto de Saúde e Campo de Futebol) e de outros que poderão surgir (Parque Urbano); ---

- prever rotunda na zona das Alminhas; -----

- questiona-se se se mantém a zona de expansão da COFACO, pois desconhece-se que tenha sido manifestado, nos últimos anos, qualquer intenção de expansão daquele equipamento fabril. Não havendo esta intenção e sendo uma zona altamente massificada em termos populacionais, dever-se-á pensar na zona como de equipamentos de uso público;

Ribeira Grande – Centro (Freguesias de Santa Bárbara; Ribeira Seca; Conceição; Matriz; Ribeirinha) -----

- propõe-se que se reconverta a zona das Pedreiras (Matriz – Ribeirinha) e que, assim, se dê continuidade à linguagem lúdico-natural que se procura ao longo da costa, prevendo-se a construção turística na zona que medeia da Chã das Gatas às Covas; -----
- dever-se-á manter a zona urbana a consolidar, prevista a nascente do Bairro de Santa Luzia (entre a rua Mestre José Dâmaso e o coração do bairro, na Matriz – ruas dos Cabouqueiros e Maestro Raposo Marques), como área de expansão urbana; -----
- no espaço a sul do Complexo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande deverá ser prevista uma zona de expansão urbana, uma vez que se prevê, nos terrenos adjacentes, a construção do Centro de Saúde da Ribeira Grande. Existindo esta intenção por parte do GRA, esta zona deverá ser afeta a zona de equipamentos de utilização coletiva. -----

Neste capítulo, será importante, ainda, realçar que há equipamentos de utilização coletiva, atualmente localizados no centro histórico da cidade, que estão sem condições de expansão, como é o caso, por exemplo, do Lar Augusto César Ferreira Cabido. É fundamental prever que equipamentos de apoio coletivo, mormente de apoio à Infância ou à Terceira Idade, possam estar na proximidade do Centro de Saúde e/ou de outras respostas necessárias e, recorrentemente, acedidas; -----

- é fundamental considerar-se o traçado do novo caminho da Tondela, uma vez que a última versão acedida não tem este traçado previsto como «Estrada e Caminho Municipal Proposto»; -----
- importa, ainda, prever soluções de estacionamento no centro da Ribeira Grande; -----
- importa prever zonas de expansão para o Parque Industrial da Ribeira Grande; -----

Freguesia do Porto Formoso -----

- propõe-se o crescimento do perímetro urbano para norte e oeste da rua de N. Sra. da Graça que, para além de constituir um atrativo para a fixação de habitantes na Freguesia, poderá contribuir para evitar os problemas recorrentes com as enxurradas das ribeiras; ---
- analisar, na zona dos Moinhos, junto à praia, as definições cartográficas para a área afeta à reserva ecológica, como forma de melhor definir o espaço urbano consolidado, distinguindo-o do espaço natural; -----

Freguesia de São Brás -----

- prever um melhor sistema de acessos à Freguesia de São Brás, criando um nó ou rotunda no Ramal; -----



Freguesia da Maia -----

- propõe-se que a zona UOPG 8 passe à classificação de «espaço urbano a consolidar», perdendo a particularidade de Unidade de Execução. Tal atenderá à urgente necessidade que a Maia enfrenta de oferta/captação de pessoas e investimentos e, ainda, à natural expansão urbana do Loteamento de São Pedro; -----

Freguesia da Lomba da Maia -----

- propõe-se a clarificação da zona circundante à Cooperativa «Costa Norte» – zona industrial do Burguete, tirando partido da dinâmica da atividade e das ligações já existentes e criando condições de expansão; -----

Freguesias dos Fenais da Ajuda e da Lomba de São Pedro -----

- que se analisem os sistemas de acesso a ambas as freguesias e as zonas de equipamentos que poderão surgir. -----

Outras Considerações / Propostas -----

Os vereadores do Partido Socialista propõem que: -----

- se tenha em atenção a redução das áreas de consolidação urbana, numa perspetiva geral, defendendo o desenvolvimento estratégico, harmonioso e sustentável do concelho da Ribeira Grande; -----

- que se articule a revisão do PDM com os documentos estratégicos que, nos últimos anos, foram aprovados, especificamente: -----

- Plano Municipal de Habitação (prever o cooperativismo, por exemplo); -----

- Plano Estratégico para o Turismo. -----

- se criem Zonas de Exploração do Termalismo na vertente turístico-medicinal e de saúde e bem-estar. O PDM, como atrás já foi escrito, não deixa de ser, também, um «manual do investidor», autóctone ou não. Assim, à semelhança da definição e dos critérios com que se apresentam áreas de gestão de inertes, poder-se-ão identificar Zonas de Exploração Termal na vertente turístico-medicinal, salvaguardando o potencial local e abrindo os braços do Concelho a este setor turístico. A zona das Caldeiras, em específico, deverá ser considerada uma «Área de edificação dispersa» (como a zona da Praia dos Moinhos) ou de «Aglomerados rurais», tendo-se uma atenção especial à delimitação da reserva ecológica, de forma a não impedir a consolidação da exploração de termalismo de bem-estar existente e em franco crescimento e dinâmica; -----

- se repense, sempre que possível, a ferramenta “Unidade de Execução” como ferramenta-mestra para as zonas de expansão. Embora o Plano de Pormenor se afigure como um processo mais longo, o crescimento não pode nem deve ser casuístico. As Unidades de

Execução têm provado que não se compadecem com proprietários, investidores, tecnicidades ou com os necessários acordos, para além de serem um instrumento desconhecido (e temido) pela maioria. Propõe-se o assumir das áreas classificadas em Unidades de Execução como Áreas a Consolidar, dando-lhes um mote de expansão organizada, tal como um PDM também deve prever; -----
- se preveja uma zona para instalação de um Parque de Campismo municipal, desejo de longos anos neste Concelho; -----
- que se acautelem todas as formas de melhorar a vida e a qualidade desta na Ribeira Grande, evitando a especulação imobiliária que a redução do solo urbano trará em todas as freguesias do Concelho.” -----

Neste seguimento, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** destacou que a Proposta foi fundamentada nas informações disponibilizadas aos vereadores do Partido Socialista até ao momento, uma vez que ainda não tiveram acesso à versão mais recente do PDM, apesar de o terem solicitado diversas vezes no decorrer do mandato anterior. -----

Após a apresentação da Proposta, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** aproveitou o momento para tecer algumas reflexões que considera pertinentes, fundamentando-se na planta do PDM de 2021, já que os vereadores do Partido Socialista ainda não tiveram acesso à versão mais recente. Contudo, seria feita uma atualização sobre esta apreciação, caso o executivo facultasse a versão mais atualizada do PDM. Neste sentido, salientou haver aspetos importantes que necessitam de ser realçados, sobretudo as zonas de expansão urbana de todas as freguesias, com especial atenção nas de maior densidade urbana, como é o caso da vila de Rabo de Peixe e o centro da Ribeira Grande. Tal como já foi referido em intervenções anteriores, a atual versão do PDM representa uma geração de contenção em termos de área urbanizável, quando comparado com o anterior, que favorecia a expansão, nomeadamente, segundo o documento ao qual os vereadores tiveram acesso e analisaram, verifica-se que a Vila de Rabo de Peixe tem uma redução de aproximadamente 50% de área urbanizável. -----

O **senhor vereador Carlos Anselmo** indicou que a área das Areias, localizada em Rabo de Peixe, seguramente permanecerá urbanizável, tendo o **senhor vereador Fernando Monteiro** esclarecido que essa área é classificada como um povoado disperso, ou seja, não consolidado e não responde à falta de habitação. -----

Neste contexto, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** destacou a importância de avaliar as áreas destinadas à urbanização e consolidação próximas dos centros urbanos, sublinhando que, sempre que possível, nas zonas de expansão urbana designadas por UOPG



- Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, o crescimento deve restringir-se à malha urbana atual, bem como aos planos de pormenor e planos de urbanização. Destacou, em particular, duas zonas em concreto, como a zona das Courelas, em Rabo de Peixe, classificada como UOPG em determinado sítio, e outro terreno para construção, situado junto ao campo de jogos e próximo da zona da Variante. Neste sentido, afirma ser fundamental que se compreenda o que será o melhor para o desenvolvimento da vila de Rabo de Peixe, nomeadamente, neste momento, conta-se com equipamentos de uso comunitário na zona das Courelas, como escolas e centros de saúde. Assim sendo, se for permitido que esta zona sirva como uma porta de entrada para uma expansão urbana, deve-se também garantir a melhoria das acessibilidades aos serviços públicos existentes, como a escola. Alternativamente, pode-se promover o desenvolvimento da Vila em áreas mais afastadas dos equipamentos públicos coletivos. À semelhança, na Maia, na zona a poente que faz fronteira com a área de expansão urbana, é importante protegê-la desde já, pois a freguesia é uma fajã e tem condicionalismos topográficos que dificultam a expansão da sua malha urbana noutras zonas com maior declive. Por diversas razões, essas áreas não representam as melhores opções para crescimento urbano. Na Ribeira Grande, em particular, entre a zona de Santa Luzia e na rua José Dâmaso, existe uma zona verde que poderia ser facilmente aproveitada para loteamentos. -----

Quanto ao terreno entre a zona de Santa Luzia e na rua José Dâmaso, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** afirmou que já houve interesse em se construir loteamentos nesta área em concreto, apesar de estar classificado no PDM como espaço agrícola. -----

Em resposta, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** afirmou que os PDM não devem ser orientados pelos interesses privados, por se tratar de um documento público que deve refletir uma visão coletiva e abrangente, bem como contemplar aquilo que é o crescimento urbano do Concelho em geral. -----

No caso em concreto da zona onde foi edificada a escola Básica Integrada Gaspar Frutuoso, esta representa alguma capacidade de expansão urbana, uma vez que é uma zona plana, dispõe de boas vias de acesso e está bem equipada em termos de acessibilidade. Ainda nesta senda, destacou que os terrenos acima do complexo dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, onde será edificado o Centro de Saúde da Ribeira Grande pelo Governo Regional, continuam a ser, segundo o documento datado de 2021, classificados como reserva agrícola. Afirmou, assim, que se deve reservar uma área para expansão urbana onde possam surgir o futuro Centro de Saúde e zonas de equipamentos desportivos no Concelho, como também se poderia pensar na deslocalização e construção de novos lares, para apoio a idosos. Neste sentido, considera que existe todo um crescimento que



deve ser previsto nesse documento estratégico da Câmara, que não se percebe no documento de 2021. -----

A **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** apontou, ainda, que o traçado da Tondela não está contemplado no documento de 2021, apesar de se falar no assunto há vários anos, altura em que o PDM foi submetido a revisão pelo então presidente da Câmara, Ricardo Silva. --

Aproveitando a ressalva da **senhora Vereadora Lurdes Alfinete**, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** retomou a palavra para sugerir que, em locais específicos, seria conveniente definir vias de acesso para melhorar a mobilidade tanto nas freguesias, como no centro. Em especial, o caminho da Tondela, que representa uma ambição reforçada e pertinente para estabelecer uma alternativa de via de acesso ao centro através da via rápida, não está contemplado no documento. Neste sentido, reiterou a importância de os Vereadores do Partido Socialista analisarem um documento mais recente. -----

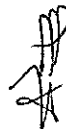
Em relação à entrega da versão atualizada da revisão do PDM, o **senhor Vereador Miguel Bernardo** referiu que os serviços estão a preparar e a coordenar uma apresentação do documento, conforme sugerido pelos vereadores do Partido Socialista. -----

A **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** agradeceu o cuidado com a sessão pública, mas o requerimento tinha duas partes, sendo uma delas a disponibilização da documentação. -

De seguida, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** sugeriu que seria pertinente aproveitar que o Governo Regional prevê estender a aprovação do PDM até o final do ano de 2026, para debater e ponderar de maneira crítica sobre a revisão do Plano. -----

Por sua vez, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** ressaltou que o PDM vigente apresenta uma maior facilidade de urbanização em comparação com o futuro, devido a fatores legais, como a redução de 20% de área urbana. -----

Neste seguimento, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** afirmou novamente que a Câmara Municipal necessita de abordar de forma concreta certos problemas, para evitar prestar um mau serviço à população em geral. A título de exemplo, Rabo de Peixe representa aproximadamente dez mil pessoas com necessidades de acesso à habitação, o que acarreta problemas relacionados à sobrelotação e, conseqüentemente, pode levar a situações de violência doméstica. -----



Relativamente ao setor industrial, o documento de 2021 indica que o Parque Industrial da Ribeira Grande tem poucas perspetivas de expansão. Além disso, no Burguete, não é considerada a consolidação da zona industrial onde está sediada a empresa cooperativa Costa Norte. Dessa forma, salientou que seria essencial contribuir de forma positiva, e procurando uma colaboração que permita um trabalho mais partilhado e eficiente. -----

Por último, o **senhor Presidente da Câmara** afirmou que o executivo enfrenta, neste momento, certas dificuldades em reunir as pessoas necessárias para apresentar o trabalho, mas que iriam tentar agilizar todo o processo, até porque o Presidente da Assembleia também solicitou o acesso aos documentos. Continuou, indicando que a colaboração de quem tem conhecimento na área é sempre bem-vinda, pois todos beneficiam de boas ideias para melhorar a vida dos ribeiragrandenses. Agradeceu a chamada de atenção, afirmando que iria apresentar o solicitado com a maior brevidade possível e corrigir tudo o que for necessário com a colaboração dos Vereadores do Partido Socialista e de outras entidades. -----

II. Voto de Recomendação – Intervenção na Escola Secundária da Ribeira Grande

De seguida, foi apresentado o seguinte Voto de Recomendação pelos **Vereadores do Partido Socialista** acerca da necessidade urgente de intervenção no edificado da Escola Secundária da Ribeira Grande, como a seguir se transcreve: -----

Os Vereadores do Partido Socialista nesta Câmara propõem que se faça chegar, com urgência, a Sua Excelência, o Senhor Presidente do Governo dos Açores, e às Senhoras e Senhor Secretários Regionais da Educação, das Infraestruturas e das Finanças, a recomendação abaixo apresentada acerca da necessidade urgente de intervenção no edificado da Escola Secundária da Ribeira Grande. -----

Excelências, -----

A Escola Secundária da Ribeira Grande há muitos anos que necessita de uma intervenção urgente no sentido de responder às necessidades básicas de segurança que qualquer equipamento coletivo deve ter, principalmente, os que acolhem Crianças e Jovens, diariamente. -----

Aquela que é a única Escola Secundária de Ensino Geral no Concelho da Ribeira Grande, o mais Jovem de Portugal, e a única que oferece Ensino Recorrente Noturno e Educação Inclusiva e Especializada (em Programas Específicos de Escolarização e Formação) ao



nível do 3º Ciclo e do Secundário, para além de percursos Profissionais e de Formação Vocacional, enfrenta **graves problemas estruturais e funcionais** de sustentação do seu edificado, de infiltrações, de falhas de sistema de eletricidade, de degradação de pavimentos, de deterioração das suas coberturas, de ausência de climatização/otimização energética, de barreiras físicas à mobilidade reduzida, de funcionalidade dos seus laboratórios, de espaços de trabalho para os seus Alunos, entre muitos outros, os quais comprometem a saúde, a segurança e o bem-estar da sua Comunidade, impactando, ainda, negativamente, no desejado funcionamento das atividades letivas e no desempenho formativo. -----

A Escola Secundária da Ribeira Grande é, tal como se preconiza, a «segunda» casa de cerca de 1.100 alunos distribuídos por 62 turmas, contando, oficialmente, com mais de 200 Docentes e Não-Docentes e com 4 Núcleos de Estágio. Esta é uma Escola que responde, com qualidade, compromisso e atualidade às necessidades de formação do nosso Concelho, ainda que desprovida de condições mínimas. Por estes corredores que, atualmente, caem deteriorados, passa o presente e o futuro da Ribeira Grande. -----

A estrutura física da Escola Secundária da Ribeira Grande não faz jus à qualidade de ensino que oferece nem ao mérito dos seus Alunos ou ao profissionalismo dos seus Colaboradores, sendo uma sombra do seu projeto inicial, desenhado para 800 ocupantes.

A nossa Escola Secundária da Ribeira Grande não tem as condições de promoção de dinâmicas educativas que outras têm, malgrado o enorme esforço dos seus órgãos Executivos que sempre procuraram atenuar estas diferenças, numa Ribeira Grande já conhecida, infelizmente, pelas assimetrias do seu território e pela falta de oportunidades para os seus Jovens. -----

A nossa Escola Secundária da Ribeira Grande não se pauta pela atratividade das suas instalações, pela modernidade dos seus equipamentos, pela resposta dos seus espaços de prática educativa ou pela garantia da sua segurança, dentro e fora das salas de aula.

A esta Escola Secundária da Ribeira Grande faltam condições de salubridade, de segurança, de integração da diferença física, assim como condições de atividade mínimas para um processo educativo que se quer, cada vez mais, impactante, integrador e conseqüente, como foco no Aluno e nos valores de uma Comunidade. -----

Por isso, toda a Comunidade Educativa tem vindo a denunciar esta situação e está unida em torno da **urgente resposta que a Escola Secundária da Ribeira Grande precisa e merece**, pois o ambiente físico é um dos pilares que sustenta o **espaço educativo de formação integral e holística** de cada Aluno (nas suas vertentes cognitiva, socioemocional e cultural), devendo ser acolhedor, motivador, mas, acima de tudo, **irrepreensivelmente seguro**. -----

O 3º maior concelho dos Açores tem o mesmo direito à Educação de e em qualidade que todos os outros, sem qualquer descarte ou descrédito no investimento que esta área requer, pois os mais de 30.000 Ribeiragrândenses não podem ser filhos menores no acesso à Educação e à Formação. -----

Sendo a manutenção e o investimento neste equipamento da responsabilidade do Governo dos Açores, é, não obstante, à Câmara Municipal da Ribeira Grande, enquanto instituição representante de todos os cidadãos deste Concelho, que cabe a acérrima defesa desta urgência, constituindo-se como a voz do povo que a clama. -----

Assim, face à certeza de estarem todos os Ribeiragrândenses unidos e conscientes da necessidade urgente de se intervir na Escola Secundária da Ribeira Grande, dado o elevado risco que apresenta, atualmente, para todos os que a frequentam pela debilidade das suas estruturas, **a Câmara Municipal da Ribeira Grande vem reforçar, junto do Governo Regional dos Açores, a urgência de intervenção na Escola Secundária da Ribeira Grande, requalificando e modernizando o equipamento atual, recuperando-se a segurança de utilização do mesmo enquanto edifício público de uso coletivo**. -----

Solicita-se, ainda, com urgência, uma **reunião com os Exmos. Srs. Secretários Regionais das tutelas da Educação, das Infraestruturas e das Finanças** para averiguar a decisão pública de investimento nas Escolas da Região, sem se contemplar a Escola Secundária da Ribeira Grande, prevendo a sua inclusão numa imediata alteração /revisão orçamental. -----

A Câmara Municipal requer, ainda, uma **análise detalhada e urgente**, realizada por entidade competente e independente, às **condições de segurança infraestrutural** de toda a Escola Secundária da Ribeira Grande. -----



Este pedido da Câmara Municipal da Ribeira Grande é feito em defesa da Ribeira Grande e dos Ribeiragrandenses naquilo que é uma necessidade urgente e diária que determina o futuro da nossa população. -----

Fica registada a recomendação ao Governo dos Açores apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, esperando-se a sua votação unânime pelo órgão executivo.” -----

De igual modo, foi apresentado pelo **Partido Social Democrata** o seguinte Voto de Recomendação referente à intervenção urgente na Escola Secundária da Ribeira Grande:

“O Executivo da Câmara Municipal da Ribeira Grande manifesta a sua profunda preocupação relativamente ao visível estado de degradação estrutural do edifício da Escola Secundária da Ribeira Grande, situação que, conforme é amplamente reconhecido, pode comprometer a segurança dos alunos, professores, funcionários e demais utilizadores daquele estabelecimento de ensino. -----

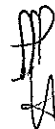
A deterioração progressiva de diversos elementos estruturais e funcionais do edifício escolar tem igualmente provocado prejuízos significativos no processo de ensino-aprendizagem, dificultando o normal funcionamento das atividades letivas e colocando em causa o bem-estar de toda a comunidade educativa. -----

Considerando que: -----

- *A segurança das pessoas constitui prioridade absoluta e inalienável; -----*
- *A situação descrita exige uma avaliação técnica especializada, rigorosa e independente, que permita identificar com precisão o estado real da infraestrutura e as medidas necessárias à sua requalificação; -----*
- *No Plano e Orçamento recentemente discutido não foi alocada verba destinada a esta intervenção; -----*
- *A falta de ação poderá agravar ainda mais o estado da infraestrutura e aumentar substancialmente os custos futuros de reabilitação; -----*

A Câmara Municipal da Ribeira Grande delibera aprovar o presente Voto de Recomendação, solicitando ao Governo Regional dos Açores que: -----

1. *Proceda, com caráter de urgência, à realização de uma avaliação técnica especializada ao edifício da Escola Secundária da Ribeira Grande; -----*
2. *Identifique e implemente soluções imediatas, nomeadamente medidas de mitigação de risco, garantindo a segurança da comunidade escolar; -----*



3. *Adote as diligências necessárias para assegurar a devida intervenção estrutural e funcional no edifício, alocando os recursos financeiros indispensáveis para o efeito.* -----

Mais se recomenda que este Voto seja dado conhecimento à Secretaria Regional da Educação, aos órgãos de gestão da Escola Secundária da Ribeira Grande e às associações de pais e encarregados de educação. -----

Submetidos juntamente a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os Votos supramencionados. -----

III. VOTO DE RECOMENDAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO OU CONTRATO ARAAL VISANDO A INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA ESCOLA GASPAR FRUTUOSO

De seguida, o **Partido Social Democrata** apresentou o seguinte Voto de Recomendação destinado à celebração de Protocolo ou Contrato ARAAL visando a Intervenção da Câmara Municipal na Escola Gaspar Frutuoso: -----

“O Executivo da Câmara Municipal da Ribeira Grande, reunida em sessão ordinária a 12 de dezembro, manifesta a sua profunda preocupação relativamente à situação existente na Escola Gaspar Frutuoso, onde o sistema de ventilação não funciona e as salas de aula não dispõem de janelas de abrir, impossibilitando uma renovação adequada do ar e criando condições que afetam o bem-estar, a saúde e o desempenho de alunos, professores e funcionários. -----

Trata-se de um problema conhecido e prolongado, cuja origem decorre do facto de, aquando da construção do edifício escolar, não terem sido previstas janelas funcionais, revelando uma evidente falha de conceção e planeamento. A ausência de ventilação adequada, agravada pela inexistência de aberturas naturais, constitui um risco significativo e impede o funcionamento normal das atividades letivas em condições de conforto, segurança e salubridade. -----

Reconhecendo a urgência desta situação, e sabendo que a Câmara Municipal da Ribeira Grande está disponível para avançar com a resolução do problema, torna-se imprescindível que o Governo Regional dos Açores autorize formalmente essa intervenção, através de um instrumento legal adequado. -----

Nestes termos, a Câmara Municipal da Ribeira Grande aprova o presente Voto de Recomendação, propondo ao Governo Regional dos Açores que: -----

AP
74

1. *Proceda à celebração de um protocolo ou contrato ARAAL com o Município da Ribeira Grande, possibilitando a intervenção municipal na Escola Gaspar Frutuoso, nos termos legalmente previstos; -----*
2. *Autorize, com caráter de urgência, que a Câmara Municipal possa realizar os trabalhos necessários para garantir ventilação adequada, seja através da correção do sistema existente, da criação de soluções alternativas ou da adaptação estrutural das salas; -----*
3. *Assegure o enquadramento financeiro e técnico indispensável para viabilizar a intervenção, reconhecendo a gravidade e urgência do problema; -----*
4. *Priorize a segurança e o bem-estar da comunidade escolar, promovendo uma solução rápida, eficaz e estruturalmente adequada. -----*

Mais se delibera dar conhecimento do presente Voto de Recomendação à Secretaria Regional da Educação, à direção da Escola Gaspar Frutuoso, às associações de pais e encarregados de educação e demais entidades relevantes.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Recomendação supra mencionado. -----

IV. VOTOS DE CONGRATULAÇÃO

Ainda antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, foi apresentado pelos Vereadores do Partido Socialista, o seguinte Voto de Congratulação endereçado aos **Jovens Criadores Anabela Melo e Luís Pacheco**: -----

a. Jovens Criadores Anabela Melo e Luís Pacheco

*“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação aos Jovens Criadores **Anabela Melo e Luís Pacheco**, vencedores do Concurso de Moda «Mostra Nacional de Jovens Criadores 2025». -----*

Os jovens ribeiragrândenses, Anabela Melo, de 22 anos, e Luís Pacheco, de 20 anos, foram os grandes vencedores deste concurso nacional, que decorreu em Santarém, e que promove e dá visibilidade a artistas emergentes. O evento foi organizado pelo «Gerador», numa iniciativa do Instituto Português do Desporto e Juventude. -----

Anabela Melo e Luís Pacheco participaram neste que é o mais alargado programa de estímulo à criação e que convocou os jovens artistas residentes em Portugal, até aos 30 anos. Numa aliança ímpar entre a sustentabilidade do vestuário e a música, estes dois jovens ribeiragrandenses levaram não só mais longe o nome do nosso Concelho, mais uma vez, como provaram que a inovação também se faz pela recuperação de memórias, de tradições e do património imaterial de um povo. -----

Aos vencedores da mais relevante iniciativa de jovens criadores em todo o território nacional endereçam os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande os mais sinceros parabéns, na certeza do orgulho que constituem para a nossa terra e do exemplo que alicerçam para todos os demais. -----

Solicitam, por isso, que o teor íntegro do texto seja levado ao conhecimento de cada um dos vencedores, na certeza de uma auspiciosa vida criativa." -----

De igual modo, foi apresentado, pelo **Partido Social Democrata** o seguinte Voto de Congratulação endereçado aos Jovens Criadores Anabela Melo e Luís Pacheco:

“O Executivo da CM apresenta o voto de congratulação de Anabela Melo e de Luís Pacheco por terem vencido o concurso de Moda na Mostra Nacional Jovens Criadores 2025, organizada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude e pelo Gerador (Entidade sem Fins Lucrativos que apoia o Jornalismo, a Cultura e a Educação), que promove artista emergentes em Portugal. -----

Anabela Melo, natural da freguesia de São Brás, Ribeira Grande, com 22 anos de idade, é licenciada em Design de Moda pela Faculdade de Arquitetura em Lisboa. Por sua vez, Luís Pacheco, natural da freguesia do Porto Formoso, Ribeira Grande, com 20 anos de idade, é licenciado em Música Eletrónica e Produção Musical pela Escola Superior de Artes Aplicadas, em Castelo Branco. -----

A união destes dois jovens ribeiragrandenses culminou no projeto intitulado “O Que Fica do Que Foi”, que conquistou o primeiro lugar no concurso de Moda na Mostra Nacional Jovens Criadores 2025 que decorreu entre os dias 21 e 23 de novembro, na cidade de Santarém. -----

Neste concurso, mais de 120 jovens artistas apresentaram diversos projetos em 15 áreas artísticas. -----

Deste modo e pelo sucesso alcançado, o Senhor Presidente desta autarquia, submete o

presente Voto de Congratulação, endereçando os seus parabéns, aos munícipes mencionados pelo mérito e distinção nacional alcançados, sendo motivo de orgulho e inspiração a toda a comunidade do concelho da Ribeira Grande. -----

Submetidos a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Votos de Congratulação endereçado aos jovens Criadores Anabela Melo e Luís Pacheco, do qual será levado ao conhecimento de cada um dos referidos criadores. -----

Neste seguimento, foi apresentado pelo **Partido Social Democrata**, os seguintes Votos:

b. Atletas Alex Moniz e Miguel Freitas

"Executivo da CM apresenta o voto de congratulação do atleta Alex Moniz, bem como ao Núcleo de Kickboxing da Ribeira Grande pelo resultado alcançado na quinquagésima edição do Ribeira Grande Kickboxing Challenge, que ocorreu a 6 de dezembro no Pavilhão da Associação Agrícola; e ao atleta Miguel Freitas que, no passado dia 16 de novembro, sagrou-se Primeiro Campeão Jovem Talento 2025, em kickboxing. -----

Alex Moniz, natural da freguesia do Porto Formoso, participou em mais uma edição do Ribeira Grande Kickboxing Challenge e proclamou-se vencedor na categoria K1 – 61kg. Neste evento, ocorreram 10 combates e 10 finais, onde sagrou-se campeão Gonçalo Silva (Low kick Arrifes) com o Título Nacional Neo Profissional de Kickboxing. -----

Por sua vez, o jovem atleta Miguel Freitas, de 10 anos de idade, natural da freguesia de Lomba da Maia, conquistou o título de Primeiro Campeão Jovem Talento 2025, em kickboxing, conquistando o primeiro lugar na categoria Jovem Promessa do Futuro, em Loures, onde aconteceu o evento promovido pela Federação Portuguesa de Kickboxin ---

Consequentemente, por todas as metas acima atingidas, o Senhor Presidente desta autarquia, submete o presente Voto de Congratulação, endereçando os seus parabéns aos atletas nomeados, pelo mérito e sucesso alcançados, sendo motivo de jubilo para toda a comunidade desportiva local, dignificando e elevando o concelho da Ribeira Grande. -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Votos de Congratulação endereçado Atletas Alex Moniz e Miguel Freitas, do qual será levado ao conhecimento de cada um dos referidos atletas. -----

21
PP

c. Clube União Desportiva do Porto Formoso e aos seus atletas

"O Executivo da Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta o voto de congratulação ao Clube União Desportiva do Porto Formoso (CUDPF) e aos seus atletas, pelos resultados alcançados no passado dia 29 de Novembro, nos campeonatos individuais que decorreram no Pavilhão Desportivo do Porto Formoso, promovidos pela Associação de Ténis de Mesa da Ilha de São Miguel (ATMISM), época 2025-2026. -----

Após uma intensa e equilibrada competição, disputada pelos clubes filiados na ATMISM, nomeadamente o Clube União Desportiva do Porto Formoso (CUDPF); o Clube Escolar Desporto dos Arrifes (CEDA) e o Clube Desportivo Escolar da Povoação (CDEP, foram apurados novos campeões individuais na ilha de São Miguel. -----

Deste modo, o Presidente da autarquia endereça este Voto de Congratulação ao Clube União Desportiva do Porto Formoso e aos mencionados atletas:-----

Jhuniar Briceno (CUDPF), que conquistou o primeiro lugar no campeonato de Seniores masculinos, pelo sexto ano consecutivo, e Ronaldo Tavares (CUDPF), por alcançar o 3.º lugar na mesma categoria; Júlia Vieira (CUDPF) que conquistou o 1.º lugar nos Seniores femininos, e Renata Araújo (CUDPF), pelo 2.º lugar. -----

Afonso Mendonça (CUDPF), que conquistou o 1.º lugar no campeonato Sub-17 masculinos, e Xavier Monte (CUDPF) por alcançar o 2.º lugar; Ema Pacheco (CUDPF), que alcançou o primeiro lugar no campeonato Sub-17 femininos, e Vitória Duarte, que conquistou o segundo lugar. -----

Francisco Araújo (CUDPF) e Lourenço Mendonça (CUDPF) por conquistarem o 3.º lugar no campeonato Sub-13 masculinos; e Sara Vieira (CUDPF) por conquistar o primeiro lugar Sub-13 femininos, Laura Graça (CUDPF) pela conquista do 2.º lugar, e Mara Araújo (CUDPF) por alcançar o 3.º lugar. -----

O esforço, dedicação e resultados alcançados são, para este município e comunidade desportiva e local, motivos de orgulho e distinção, pois elevam o concelho da Ribeira Grande.

Do mesmo, deverá ser dado conhecimento aos atletas e clube mencionados. -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Votos de Congratulação endereçado Atletas Alex Moniz e Miguel Freitas, do qual será levado ao conhecimento aos atletas e clube mencionados. -----

d. Atleta Maria Silva do Clube de Patinagem Ribeiragrandense

“O Executivo da CM apresenta o voto de congratulação à atleta Maria Silva, bem como ao Clube de Patinagem Ribeira-grandense, pelos resultados alcançados no Campeonato Nacional de 2.ª divisão. -----

De 30 de outubro a 2 de novembro, ocorreu, em Guimarães, o Campeonato Nacional de 2.ª divisão, no qual o Clube de Patinagem Ribeiragrandense esteve presente. No referido campeonato, nas provas individuais, na categoria Juvenil, a atleta do referido clube de patinagem, Maria Silva, conquista o 3.º lugar. -----

Por sua vez, o Clube de Patinagem Ribeiragrandense alcançou o 6.º lugar por clubes, na tabela classificativa disputada por um total de 64 clubes participantes.

Deste modo, pelos motivos acima descritos, o Senhor Presidente desta autarquia, submete o presente Voto de Congratulação, endereçando os seus parabéns à atleta nomeada e ao clube acima referido, pelos sucessos alcançados, sendo motivo de regozijo para a toda a comunidade desportiva local e para o município da Ribeira Grande. -----

Do mesmo deverá ser dado conhecimento à atleta e clube mencionado.” -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado à Atleta Maria Silva, do qual será levado ao conhecimento à atleta e clube mencionado. -----

e. Múncipes Anabela Melo e Luís Pacheco

“O Executivo da CM apresenta o voto de congratulação de Anabela Melo e de Luís Pacheco por terem vencido o concurso de Moda na Mostra Nacional Jovens Criadores 2025, organizada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude e pelo Gerador (Entidade sem Fins Lucrativos que apoia o Jornalismo, a Cultura e a Educação), que promove artista emergentes em Portugal. -----

Anabela Melo, natural da freguesia de São Brás, Ribeira Grande, com 22 anos de idade, é licenciada em Design de Moda pela Faculdade de Arquitetura em Lisboa. Por sua vez, Luís Pacheco, natural da freguesia do Porto Formoso, Ribeira Grande, com 20 anos de idade,

é licenciado em Música Eletrónica e Produção Musical pela Escola Superior de Artes Aplicadas, em Castelo Branco. -----

A união destes dois jovens ribeiragrandenses culminou no projeto intitulado "O Que Fica do Que Foi", que conquistou o primeiro lugar no concurso de Moda na Mostra Nacional Jovens Criadores 2025 que decorreu entre os dias 21 e 23 de novembro, na cidade de Santarém. -----

Neste concurso, mais de 120 jovens artistas apresentaram diversos projetos em 15 áreas artísticas. -----

Deste modo e pelo sucesso alcançado, o Senhor Presidente desta autarquia, submete o presente Voto de Congratulação, endereçando os seus parabéns, aos munícipes mencionados pelo mérito e distinção nacional alcançados, sendo motivo de orgulho e inspiração a toda a comunidade do concelho da Ribeira Grande. -----

Do mesmo, deverá ser dado conhecimento aos munícipes mencionados." -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado aos Munícipes Anabela Melo e Luís Pacheco, do qual será levado ao conhecimento dos mesmos. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE E AS 14 JUNTAS DE FREGUESIA

Foi submetido à consideração da Câmara, nos termos das disposições conjugadas na alínea k) do artigo 25.º e na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, bem como no artigo 120.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorização para celebração dos Contratos Interadministrativos, conforme minuta anexa, idênticas às do ano de 2025, a celebrar entre a Câmara e as catorze Juntas de Freguesia do Concelho, para as delegações de competências que estão descritas nas cláusulas 5.ª de cada Contrato a celebrar. -----

Foi também presente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os estudos de fundamentação económico-financeira que os sustentam. -----

O recurso financeiro, a processar no decorrer do ano de 2026 a cada uma das Juntas de Freguesia, no âmbito da delegação de competências, são as que constam do quadro que se segue: -----

Freguesia	Muros/Passeios e Zonas verdes	Conservação de escolas + Apoio à Coesão Intergeracional	Manutenção de Trilhos/Espaços de Lazer/Recolha de Resíduos	TOTAL
Calhetas	44 587,00 €	4 500,00 €	----- --	49 087,00 €
Conceição	66 921,00 €	4 500,00 €	----- --	71 421,00 €
Fenais da Ajuda	62 340,00 €	8 000,00 €	20 000,00€	90 340,00 €
Lomba da Maia	67 992,00 €	8 000,00 €	20 000,00€	95 992,00 €
Pico da Pedra	63 252,00 €	8 000,00 €	25 000,00€	96 252,00 €
Porto Formoso	57 922,00 €	8 000,00 €	20 000,00€	85 922,00 €
Rabo de Peixe	157 205,00 €	11 500,00 €	30 000,00€	198 705,00 €
Matriz	89 062,00 €	4 500,00 €	62 310,00€	155 872,00 €
Ribeira Seca	71 920,00 €	4 500,00 €	----- --	76 420,00 €
Ribeirinha	70 813,00 €	8 000,00 €	35 000,00€	113 813,00 €
St. Bárbara	58 690,00 €	4 500,00 €	30 000,00€	93 190,00 €
S. Brás	44 587,00 €	4 500,00 €	----- --	49 087,00 €
L. S. Pedro	44 587,00 €	4 500,00 €	20 000,00€	69 087,00 €
Maia	76 526,00 €	8 000,00 €	10 000,00€	94 526,00 €
TOTAL	976 404,00 €	91 000,00 €	272 310,00	1 339 714,00 €

Antes de se proceder à votação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** afirmou que os vereadores do Partido Socialista aprovariam os Contratos em questão, tendo em vista que as delegações de competências são princípios vantajosos para as freguesias, trazendo sempre benefícios positivos pela facilidade dos processos e procedimentos. Contudo, reforçou a importância da conservação dos espaços verdes, argumentando que esta questão seja discutida com maior abrangência, embora reconheça o princípio dos trilhos, que são bastante pertinentes e do qual a senhora Vice-Presidente também mencionou que são valores de referência aos quais estaria atenta. Algumas freguesias, por vezes devido a equí-

vocos ou práticas tradicionais que não correspondem às funções essenciais de manutenção de espaços públicos, acabam por assumir responsabilidades sobre áreas que representam um elevado custo de conservação. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, de acordo com a minuta anexa, os valores supra discriminados e a fundamentação económico-financeira que se junta. -----

Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 25.º, número 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara e as 14 Juntas de Freguesia deste Concelho, para vigorar em 2025, de acordo com a minuta anexa e os termos supra e o correspondente estudo económico-financeiro, nos termos do artigo 122.º, n.º 2 do citado diploma. -----

Foi ainda deliberado, solicitar a introdução deste assunto na sessão da Assembleia Municipal do dia 18 de dezembro, ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dado a urgência que o assunto requer. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE 33 FOGOS DA MATRIZ

Para efeitos de aprovação do Órgão executivo e Órgão deliberativo, foi presente no MGD 18741 de 10/12/2025, a Minuta do Contrato de Compra e venda 33 fogos da Matriz, propriedade da SDRG, S.A, a celebrar entre a SDRG – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA RIBEIRA GRANDE, S.A.” e a Câmara Municipal da Ribeira Grande. -----

Os “Imóveis” são vendidos pelo preço global de até €2 174 079,15 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e nove euros e quinze cêntimos). -----

Submetido a votação, a Câmara aprovou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, a minutas da escritura de compra e venda dos 33 fogos da Matriz, submetendo a mesmas para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Mais foi deliberado, solicitar a introdução deste assunto na sessão da Assembleia Municipal do dia 18 de dezembro, ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dado a urgência que o assunto requer. -----

2. MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA 89 FOGOS DE RABO DE PEIXE

Para efeitos de aprovação do Órgão executivo e Órgão deliberativo, foi presente no MGD 18740 de 10/12/2025, a Minuta da Contrato de Compra e venda 89 fogos de Rabo de Peixe, propriedade da SDRG, S.A, a celebrar entre a SDRG – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA RIBEIRA GRANDE, S.A.” e a Câmara Municipal da Ribeira Grande. -----

Os “Imóveis” são vendidos pelo preço global de até €5 100 632,37 (cinco milhões, cem mil, seiscentos e trinta e dois euros e trinta e sete centimos). -----

Submetido a votação, a Câmara aprovou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, a minutas da escritura de compra e venda dos 89 fogos de Rabo de Peixe, submetendo a mesmas para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Mais foi deliberado, solicitar a introdução deste assunto na sessão da Assembleia Municipal do dia 18 de dezembro, ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dado a urgência que o assunto requer. -----

DIVISÃO DA CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO

1. APOIOS FINANCEIROS

- A. No âmbito do **Regulamento do Apoio às Atividades de Carácter Social, Cultural e Recreativo do Município da Ribeira Grande**, foram presentes as seguintes candidaturas, acompanhadas do parecer técnico favorável à concessão dos seguintes apoios: -----

MGD	Entidade	Valor	Objeto
19519	Sociedade Filarmónica Progresso do Norte	6.000,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades



19522	Sociedade Filarmónica Lira do Norte	6.000,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
19512	Sociedade Recreativa Filarmónica do Santíssimo Salvador do Mundo	6.000,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
19527	Sociedade Filarmónica N.º. Sr.ª. das Vitórias	6.000,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
18925	Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Pico da Pedra – Filarmónica Aliança dos Prazeres	6.000,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
18898	Sociedade Filarmónica Triunfo	6.000,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
18831	Filarmónica Voz do Progresso	6.000,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
5872	Grupo 63 Ribeirinha	800,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
18983	Grupo 111 Ribeira Seca	500,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
19486	Agrupamento 1144 Pico da Pedra	1.300,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
19606	Agrupamento 645	1.300,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
18903	Associação Ritmos de Stª Bárbara	1.500,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades
18992	Ritmos da Alvorada	1.500,00€	Apoiar o Plano Anual de Atividades

Mais se informa que a dotação orçamental está sujeita à aprovação da Revisão Orçamental, na Sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro. -----

B. No âmbito do **Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto** foi presente as seguinte candidatura, acompanhadas do parecer técnico favorável à concessão dos seguintes apoios: -----

- **Clube de Judo da Ribeira Grande**, n.º MGD 19596 de 09/12/2025, no valor de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a participação na XV Copa de Espanha Infantil Y Cadetes, 2025, com o objetivo de competição, num total de 6 atletas e 1 treinador. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao Clube de Judo da Ribeira Grande, para o fim requerido. -----

2. APOIO FINANCEIRO – Revogação da Deliberação - Associação de Juventude Aprender a Viver

De acordo com as necessidades que se verificaram na organização do evento Aldeia de Natal, a tipologia mais eficaz de Apoio é o acordo de colaboração, pelo que se propõe que seja revogado o apoio financeiro aprovado em reunião de câmara, do dia 28 de novembro, e aprovado o Protocolo que se junta para ratificação. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar o apoio financeiro aprovado na reunião de 28 de novembro à Associação de Juventude Aprender a Viver. ---

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - Associação de Juventude Aprender a Viver

Para efeitos de ratificação foi presente o Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Município da Ribeira Grande e a Associação de Juventude Aprender a Viver, tendo como objeto principal, o desenvolvimento de atividades na área cultural, social e recreativa no concelho da Ribeira Grande através de uma parceria entre as Outorgantes para, em concreto, a execução e organização do programa de animação do programa Festivo de Natal e realização da Aldeia do Natal, edição de 2025, sobre o tema “Floresta Encantada”, a decorrer no mês de dezembro de 2025, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros). -----

Do presente Protocolo, constam as seguintes obrigações: -----

Cláusula 4.ª

OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

1 - Pelo presente Protocolo, a Associação obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: -----

- a) Promover e dinamizar ações de animação e workshops no campo das diferentes artes: pintura, escultura, teatro de rua e jogos tradicionais, do Programa de Natal e a Aldeia de Natal, edição de 2025, em parceria com o Município; -----
- b) colaborar nas atividades culturais a decorrer no evento, por forma a garantir a boa execução do Programa de Natal e da Aldeia de Natal, edição de 2025 - “Floresta Encantada”; -----
- c) apresentar Workshops de artes plásticas, nomeadamente em pintura, escultura, desenho, dança e teatro em parceria com At'l's, CDIJ, Associações, Movimentos, IPSS ou outras entidades, em acordo com o Município da Ribeira Grande; -----
- d) garantir a animação da Aldeia de Natal, “Floresta Encantada”, no horário coordenado com o Município;



- e) executar pintura de murais de Natal, com crianças e jovens, com a curadoria técnico-especializada de artistas convidados, que constituirão murais e telas natalícias; -----
 - f) Dinamizar jogos tradicionais para a comunidade (como os jogos do peão, macaca, lencinho, ovo e colher, sacas, ou outros), dentro da cultura e as tradições no Concelho Ribeira Grande; -----
 - g) apoiar na organização logística das atividades identificadas no objeto contratual; -----
 - h) promover e divulgar o apoio do Município e a realização conjunta das atividades. -----
- 2 - O Município reserva-se no direito de solicitar à Associação informações e documentação comprovativa do cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo. -----

Cláusula 5.ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Pelo presente Protocolo, o Município obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: -----

- a) atribuir à Associação a comparticipação prevista na Cláusula 3.ª do presente Protocolo; -----
- b) colaborar com meios humanos, materiais e equipamentos, em complemento ao cumprimento das obrigações da Associação; -----
- c) promover e divulgar o apoio da Associação e a realização conjunta das atividades o Programa de Natal e a Aldeia de Natal - "Floresta Encantada"; -----
- d) suportar os custos de contratualização externa de materiais, necessários à realização do objeto contratual; -----
- e) prestar apoio técnico necessário quanto a som, eletricidade e segurança boa execução do Programa de Natal e da Aldeia de Natal, edição de 2025 - "Floresta Encantada", disponibilizando recursos humanos para o efeito, que estejam na sua disposição; -----
- f) contratar espetáculos natalícios itinerantes e de música relativos à temática do Natal, em complemento às ações de animação do objeto do presente Acordo; -----
- g) promover e divulgar a realização do Programa de Natal e da Aldeia de Natal, edição de 2025 - "Floresta Encantada", nomeadamente, através da elaboração e produção de material digital e promocional, de acordo com os meios que tem à sua disposição; -----
- h) colaborar com meios humanos, materiais e equipamentos necessários para a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas do Programa de Natal e da Aldeia de Natal, edição de 2025 - "Floresta Encantada". -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação de Juventude Aprender a Viver, para o fim requerido. -----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE - 2025/2026

Pela Divisão de Ação Social, Educação e Promoção da Saúde, foi submetido, para deliberação do órgão executivo, por MGD n.º 18552 de 05/12/2025, no âmbito do Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, uma informação dando nota que a Câmara Municipal da Ribeira Grande atribui, em cada ano letivo, bolsas de estudo, mediante candidatura, a estudantes que se encontrem nas condições fixadas no Regulamento supramencionado. -----

Deste modo, propõe-se a abertura de processo de candidatura ao abrigo do correspondente Regulamento, referente ao ano letivo 2025/2026, devendo as referidas bolsas consubstanciam-se numa prestação pecuniária mensal de € 100,00 (cem euros) por candidato e/ou o pagamento de uma passagem aérea, de acordo com os requisitos patentes na informação e no referido Regulamento. -----

Mais foi proposto o decurso do prazo de candidatura entre 15 de dezembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026. -----

Quanto à atribuição de bolsas de estudo, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** propôs rever regulamento de modo a alargar a atribuição aos mestrados e aos cursos profissionais de nível V, proposta, aliás, já apresentada em outras reuniões de Câmara e que fizeram parte da proposta de candidatura do Partido Socialista nas eleições autárquicas. -----

Sobre o supra, a **senhora Vice-Presidente** referiu que não houve qualquer alteração ao Regulamento, uma vez que o ano letivo de 2025/2026 já estava em curso quando o executivo tomou posse. Contudo, trata-se de uma promessa que fica para o futuro, pois também fazia parte do compromisso do PSD. -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do processo de candidatura referente ao ano letivo 2025/2026, nos termos da informação supra. -----

2. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE BOLSAS DE MÉRITO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024/2025

Pela Divisão de Ação Social, Educação e Promoção da Saúde, foi submetido, por MGD n.º 18524 de 05/12/2025, à apreciação e **deliberação** da Câmara, uma informação com a listagem nominativa dos alunos que obtiveram o melhor aproveitamento global no ano letivo 2024/2025, para efeitos de atribuição dos prémios previstos no âmbito do Regulamento Municipal de atribuição de Bolsa de Mérito Escolar do concelho da Ribeira Grande, reservando-se o direito de não transcrição da referida listagem na presente Ata, nos termos das normas previstas sobre Proteção dos Dados Pessoais. -----

De acordo com esta, propõe-se a atribuição do prémio de 250,00€ aos melhores alunos do 6.º e 9.º ano da EBI/Maia, EBI/Rabo de Peixe e EBI/Ribeira Grande, bem como ao melhor aluno do 9.º ano da Escola Secundária da Ribeira Grande, e o valor de 500,00€ ao melhor aluno do 12.º ano da Escola Secundária da Ribeira Grande e da Escola Profissional, num total de prémios atribuídos de 2 .500,00€. -----

Nesta senda, a **senhora vereadora Lurdes Alfinete** sugeriu a revisão do Regulamento pelas instituições de ensino do Concelho, por considerar que o valor monetário atribuído através da Bolsa de Mérito, embora importante, não é o que move à melhoria de desempenho de um aluno dedicado. Neste sentido, referiu que o prémio deve permanecer, mas que seria interessante as escolas explorarem novas perspetivas em relação ao conceito de mérito, mais alinhadas com uma visão cívica e com projetos de impacto pedagógico no interior de cada escola, nomeadamente boas práticas ambientais e cívicas, apoio a outros estudantes/pares, combate ao bullying, estratégias de mediação de conflitos, entre outros aspetos. Falar atualmente em mérito educativo e avaliar apenas por um somatório de disciplinas cursadas parece uma abordagem demasiado limitada face aos objetivos que queremos valorizar. Acrescentou, assim, que tal deveria ser discutido numa próxima reunião do Conselho Local de Educação. -----

Submetido a votação, a Câmara aprovou, por unanimidade, atribuir os prémios de mérito aos alunos mencionados na referida informação, no valor total de 2 500,00€, nos termos do previsto no Regulamento de Bolsas de Mérito Escolar do Concelho, comprometendo-se o Executivo em discutir o proposto pela vereadora Lurdes Alfinete em Conselho Local de Educação. -----

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

1. RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- Processo [02] 8/2023 - Alvará de loteamento N.º 4/2024 de 21 de novembro

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 1913 de 25/11/2025, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento, sito na 2.ª Travessa da Canada do Rato, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, pelo requerente Brasil Pacheco – Investimentos, Lda. conforme informação infra: -----

*"Nos termos do número 5 do artigo 54.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação, o conjunto das reduções efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do número anterior não pode ultrapassar 90/prct. do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. Dado o auto de receção provisória da Edilidade e da Eda, reúne as condições para libertação de 90% do valor da garantia bancária. O valor da garantia foi de 349.551,70 €, sendo que 90% deste valor é 314.596,53 €. -----
Dado o exposto, não se vê inconveniente na libertação de 90% da garantia bancária." -----*

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento, realizadas no loteamento, sito na 2.ª Travessa da Canada do Rato, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, admitindo-se a libertação dos 90% da garantia bancária supra identificada. -----

2. RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- Processo n.º [02] 9/2010 - Alvará de Loteamento N.º 3/2011 de 29 de julho

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 1911 de 25/11/2025, a receção definitiva das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na Rua Tia Custódia, freguesia do Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande, pelo requerente Duarte Patrício de Almeida Melo, conforme informação infra: -----

“A 24/01/2017 houve o deferimento de libertação de 90% do valor da caução, num total de 309,78 €, ficando ainda retido 10 %, no valor de 34,42 €, sendo este valor a ser libertado à presente data. Dado o exposto, o valor a libertar é de 34,42 €.” -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a receção definitiva das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na Rua Tia Custódia, freguesia do Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande, admitindo-se a libertação dos 90% da garantia bancária supra identificada. -----

3. RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- Processo [02] 6/2023 - Alvará de Loteamento N.º 4/2025 de 11 de março

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 1913 de 25/11/2025, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na Rua Adolfo de Medeiros, freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande, pelo requerente Paisagem Nobre Unipessoal, Lda., conforme informação infra: -----

“Nos termos do número 5 do artigo 54.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação, o conjunto das reduções efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do número anterior não pode ultrapassar 90/prct. do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. -----

Dado o auto de receção provisória da Edilidade e da Eda, reúne as condições para libertação de 90% do valor da garantia bancária. -----

O valor da garantia foi de 9.957,01 €, sendo que 90% deste valor é 8.961,31 €. -----

Dado o exposto, não se vê inconveniente na libertação de 90% da garantia bancária.” -----

No que diz respeito aos montantes a serem disponibilizados, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** alertou que seria importante garantir uma execução das obras de urbanização justa e alinhada com o volume de trabalhos em curso. Muitas vezes, os técnicos reduzem o valor dos encargos urbanísticos para cobrir a construção das infraestruturas do loteamento, visando também diminuir a caução bancária. No entanto, quando se trata de obras de urbanização cujo custo real não corresponde ao valor estimado, há situações em que o montante restante não é suficiente ou adequado à realização efetiva da obra. Assim sendo, recomendou ao **senhor Vereador Miguel Bernardo** que seja mais rigoroso e preciso na avaliação dos valores apresentados para as infraestruturas nos loteamentos. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na Rua Adolfo de Medeiros, freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande admitindo-se a libertação dos 90% da garantia bancária supra identificada. -----

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

1. VIATURAS RECOLHIDAS NA VIA PÚBLICA PARA ABATE EM CENTRO DE DESMANTELAMENTO CREDENCIADO

- No seguimento da tramitação do processo interno 2024/550.10.001/66, de acordo com o MGD 17657 de 24/11/2025, e do enquadramento legal aplicável, nomeadamente, nos termos dos artigos 67.º a 73.º do Código de Posturas do Município de Ribeira Grande e do n.º 8 do artigo 119.º do Código de Estrada, na sua redação atual, foi submetido à **consideração** da Câmara, pela Divisão de Obras Públicas e Trânsito, a necessária autorização para se proceder ao cancelamento da matrícula **88-32-MM** da Viatura **Renault Clio**, e ao seu abate em Centro de Desmantelamento credenciado, uma vez que esta se encontra em pleno estado de abandono no parque externo do lote n.º 45 C, sito na Rua da Construção Civil, freguesia de Conceição. -----
- No seguimento da tramitação do processo interno 2025/550.10.001/86, de acordo com o MGD 17660 de 24/11/2025, e do enquadramento legal aplicável, nomeadamente, nos termos dos artigos 67.º a 73.º do Código de Posturas do Município de Ribeira Grande e do n.º 8 do artigo 119.º do Código de Estrada, na sua redação atual, foi submetido à **consideração** da Câmara, pela Divisão de

Obras Públicas e Trânsito, a necessária autorização para se proceder ao cancelamento da matrícula **98-71-RX** da Viatura **DAEWOO** e ao seu abate em Centro de Desmantelamento credenciado, uma vez que esta se encontra em pleno estado de abandono no parque externo do lote n.º 45 C, sito na Rua da Construção Civil, freguesia de Conceição. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento e abate da matrícula 88-33-MM da Viatura Renault Clio, bem como da matrícula 98-71-RX, da Viatura Daewoo, em Centro de Desmantelamento credenciado, tendo em conta a informação técnica apresentada. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO

1. PEDIDO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE

Foi presente o seguinte pedido de autorização de compropriedade: -----

A) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 19555, datado de 08 de dezembro de 2025, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente ao seguinte prédio: -----

- **Prédio Rústico**, com uma área total de 2680 m², sito na Demanda, freguesia de Fenais da Ajuda, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o número 24 da secção F, descrito na Conservatória do Registo Predial pelo n.º 873. -----

Os serviços do Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

Submetido a votação, a Câmara aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para o prédio supra identificado, em comum e sem determinação física de parte ou direito, nos termos do diploma legal referenciado. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

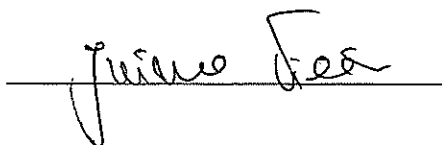
1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria do dia 05 de Dezembro, é de nove milhões, oitenta seis mil, quatrocentos e sete euros e onze cêntimos e o saldo de **operações não orçamentais** era noventa e um mil, novecentos e um euros e dois cêntimos. ---

ENCERRAMENTO

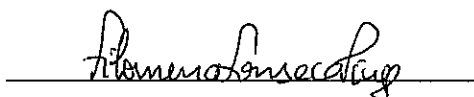
E não havendo mais nada a tratar e sendo 15:30 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Jaime Luís Melo Vieira)

A Secretária do Órgão



(Filomena Fonseca Pingue)